

EDITAL Nº 001/2023

FOMENTO LEI PAULO GUSTAVO 2023, DE APOIO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO SAMPAIO/TO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E CULTURA, convoca os proponentes selecionados, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação a **APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme item 16 do EDITAL Nº 001/2023 - FOMENTO LEI PAULO GUSTAVO 2023, DE APOIO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO SAMPAIO/TO.

1. MÓDULO FINANCEIRO: A

ORD.	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	VALOR DO PRÊMIO	PONTUAÇÃO
01	II FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SAMPAIO/TO	LÁZARO DHONY OLIVEIRA FREIRE	SAMPAIO/TO	R\$ 3.000,40	86,0
02	ARRAIÁ DOS CABACINHAS 8º	MARCOS ALVES DE ALMEIDA	SAMPAIO/TO	R\$ 3.000,40	85,0

2. MÓDULO FINANCEIRO: B

ORD.	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	VALOR DO PRÊMIO	PONTUAÇÃO
-	-	-	-	-	-

3. MÓDULO FINANCEIRO: C

ORD.	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	VALOR DO PRÊMIO	PONTUAÇÃO
-	-	-	-	-	-

4. MÓDULO FINANCEIRO: D

ORD.	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	VALOR DO PRÊMIO	PONTUAÇÃO
-	-	-	-	-	-

5. MÓDULO FINANCEIRO: E

ORD.	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	VALOR DO PRÊMIO	PONTUAÇÃO
-	-	-	-	-	-

6. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO (ITEM 16 DO EDITAL)

6.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

6.1.1. PESSOA FÍSICA:

- I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - Certidão negativa de débitos estaduais, emitido pela Receita Estadual do Tocantins;
- III - Certidão negativa de débitos municipais, expedidas pela Receita Municipal;
- IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

V - Comprovante de endereço de 02 (dois) anos (até dezembro de 2021), de moradia no município (contrato de aluguel, água, luz, telefone, doc. bancários, recibo de correios, etc., e ainda, declaração com firma reconhecida em nome do titular do comprovante, caso o proponente more na casa de terceiros);

VI - Declaração, fornecida pela Prefeitura Municipal, de quitação de prestação de contas de apoios culturais anteriores, referentes a participação em editais e contratos municipais;

VII - Declaração de que os documentos apresentados são verídicos (**Anexo IV**);

6.1.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

6.1.1.2. O representante de Coletivo e/ou Grupo Informal devem apresentar as documentações solicitadas para pessoa física.

6.1.2. PESSOA JURÍDICA:

I - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

II - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão negativa de débitos estaduais, emitido pela Receita Estadual do Tocantins;

V - Certidão negativa de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal;

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - Comprovante de endereço do PJ de 02 (dois) anos (até dezembro de 2021), de domicílio fiscal no município (contrato de aluguel, água, luz, telefone, doc. bancários, recibo de correios, etc., e ainda, declaração com firma reconhecida em nome do titular do comprovante, caso o proponente funcione na casa de terceiros);

IX - Declaração, fornecida pela Prefeitura Municipal, de quitação de prestação de contas de apoios culturais anteriores, referentes a participação em editais e contratos municipais;

X - Declaração de que os documentos apresentados são verídicos (**Anexo IV**).

6.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Sampaio/TO, 27 de fevereiro de 2024.

ARMINDO CAYRES DE ALMIEDA
Prefeito Municipal

DARA CARDOSO LIMA
Secretária Municipal de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura